



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 99/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **RS 121.200,00 (cento e vinte um mil e duzentos reais)** para cobertura das despesas a baixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2047	Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5150	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	121.200,00
	SUBTOTAL	121.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>121.200,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FONTE 1051	121.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>121.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 29 de agosto de 2022

---

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 -centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

#### DECRETO 04/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a Ouvidoria do Legislativo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, através de seu representante legal, Presidente CARLOS CESAR VIEIRA, no uso de suas atribuições;

#### DECRETA

**Art. 1º** Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da ouvidoria do legislativo Municipal do Município de Arapua - Pr, órgão responsável pela interface da administração com a comunidade.

**Art. 2º** O Ouvidor da Câmara Municipal de Arapua, é o responsável pela ouvidoria, com as seguintes atribuições:

I – receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração Legislativa através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

**Par. 1º** Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

**Par. 2º** Denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para a auditoria geral do município de Arapua - Pr.

**Par. 3º** Todos os cidadãos receberão manifestação escrita da ouvidoria sobre as denúncias e sugestões encaminhadas, no prazo máximo de 15 dias.

**Par. 4º** Toda a autoridade, incluindo os funcionários do Legislativo, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 5 dias do seu recebimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

Par. 5º Poderão ser consideradas confidenciais as informações pessoais dos denunciantes, a fim de preservar a sua integridade.

Art. 3º Será disponibilizado para a população um link no portal da Câmara Municipal de Arapua, na internet para o recebimento de denúncias e sugestões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arapua aos 22 dias do mês de agosto de 2022

CARLOS CESAR VIEIRA

PRESIDENTE

DOUGLAS CLEYTON PEREIRA

1º SECRETÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

### PORTARIA 09/2022

O PRESIDENTE no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico acostado às fls. 353/361 do Processo Administrativo nº 22/2022 e considerando o que consta dos autos supramencionados

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao agente público ANTONIO OSNI MATHIAS, CONTADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, em razão de ter cometido a infração consistente em participar da gerência ou de administração de empresa privada, prevista no Art. 132, inciso XI da Lei Municipal 49/98 (Estatuto dos Servidores Públicos de Arapua).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 10 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS CÉSAR VIEIRA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr

CEP: 86.884-000 –

Fone: 43 3444-1197

### PORTARIA Nº 010/2022

**SUMULA:** Nomeia Ouvidor da  
Câmara Municipal de Arapua e  
da outras providencias.

**CARLOS CESAR VIEIRA**, presidente da Câmara de  
Arapua, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a senhorita Alguimara Naidi Alves, portadora do CPF nº. 101.523.239-61 e RG nº. 13.251.756-8, com a função de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º. Compete à Ouvidoria do Legislativo Municipal de Arapua:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua Publicação.

Arapua, 23 de agosto de 2022.

CARLOS CESAR VIEIRA

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapua.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0462022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 23 de agosto de 2022.

Carlos Cesar Vieira  
Presidente da Câmara